



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

(Revogado pelo Decreto nº 9.587, de 27 de novembro de 2018)

~~DECRETO Nº 7.117, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.~~

~~Dá nova redação ao parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 7.092, de 2 de fevereiro de 2010, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão, das Funções Gratificadas e das Funções Comissionadas do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM.~~

~~O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 50 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e na Lei nº 12.002, de 29 de julho de 2009,~~

~~DECRETA:~~

~~Art. 1º - O parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 7.092, de 2 de fevereiro de 2010, passa vigorar com a seguinte redação:~~

~~"Parágrafo único. Após os apostilamentos previstos no caput deste artigo, o Diretor Geral do DNPM fará publicar no Diário Oficial da União, até 12 de março de 2010, relação nominal dos titulares dos cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores - DAS e das Funções Comissionadas do DNPM - FCDNPM a que se refere o Anexo II, indicando, inclusive, o número de cargos e funções vagos, sua denominação e respectivo nível." (NR).~~

~~Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Brasília, 23 de fevereiro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.~~

~~JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA
Paulo Bernardo Silva~~

~~Este texto não substitui o publicado no DOU de 24.2.2010~~